

L E I N.º 310/58

**BENEDITO COSTA MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:**

**Artigo 1º** - Fica a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, autorizada a adquirir, de Cia. Eliação e Instalações Santa Bárbara, o lote nº 4, da quadra nº 4, do loteamento de São Raimundo, medindo 10 (dez) metros de frente, 31 (trinta e um) metros de um lado, 33 (trinta e três) metros de outro e nos fundos 10,20 (dez metros e vinte centésimos), destinado à Estação de Tratamento de Esgoto.

**Artigo 2º** - A fim de onerar as despesas constantes do artigo anterior, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de \$70.000,00 (setenta mil cruzados), que será coberto com o saldo correspondente do exercício vigente.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de Dezembro de 1958.

**Artigo 2º** - O presente crédito será coberto por os recursos provenientes do saldo correspondente do exercício vigente.

**Artigo 3º** - O valor do presente crédito será coberto por os recursos provenientes do saldo correspondente do exercício vigente.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 3 de Dezembro de 1958.

Santa Bárbara d'Oeste, 3 de Dezembro de 1958.

J. E. Mac-Knight  
secretário.